



Processo nº: 0003507-31.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 5ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12736
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-02-11 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: NILCE REGINA LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9483
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: FÁBIO LUÍS DECOUSSAU MACHADO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16258
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: UBIRAJARA BINHARA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1987-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254609

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: VALDINÉIA SOMER PANSOLIN **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1997-03-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THALES JOSÉ LEONARDO MANESCO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2003-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MAICOLN ROBLES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2004-06-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: TATIANA SBALCHIERO ROSEIRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-12-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LEANDRO RICARDO CZYR **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-01-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: RHAYANNA B. DONADELLO DE S. E SILVA **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JANARA MORGANA DE SOUZA MEDEIROS **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2009-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DAVID GOMES MIGUEL **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2015-02-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS MARTINI BINHARA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-06-03 00:00:00.0



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Escrivanias privadas.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Elisama Montagnini Capellazzi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16051 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Henrique Cordeiro Montanari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20629 Nome do Funcionário/Servidor: Eloise Mayara Silva Faez Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-11-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20989
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Jose do Carmo Marques Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281164 Nome do Funcionário/Servidor: Patrick Zukovski Wichert Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-09-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281160
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

9054

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

12596

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

92

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

556

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

680

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 250 (duzentos e cinquenta) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 01/07/2019 (0059570- 44. 2010. 8. 16. 0001); (b) 5 (cinco) autos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 08/12/2021 (0019995- 82. 2017. 8. 16. 0001). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido e comunicar à Direção do Fórum para ciência.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00191163620218160001 - 22/11/2021 / 00260821520218160001 - 15/02/2022 /
00150224520218160001 - 21/02/2022 / 00698836420108160001 - 22/02/2022 /
00670824420118160001 - 22/02/2022 / 00352871520148160001 - 23/02/2022 /
00115492220198160001 - 23/02/2022 / 00030349020228160001 - 24/02/2022 /
00094481220198160001 - 25/02/2022 / 00029612120228160001 - 04/03/2022 /
00045023120188160001 - 08/03/2022 / 00228451220178160001 - 08/03/2022 /
00033991820208160001 - 09/03/2022 / 00201978820198160001 - 09/03/2022 /
00021414120188160001 - 09/03/2022 / 00327090420188160013 - 10/03/2022 /
00039498120188160001 - 10/03/2022 / 00260345620218160001 - 10/03/2022 /
00040637820228160001 - 11/03/2022 / 00029958920058160001 - 14/03/2022 /
00169027220218160001 - 17/03/2022 / 00213188320218160001 - 17/03/2022 /
00073958720218160001 - 17/03/2022 / 00042895920218160182 - 22/03/2022 /
00002068919838160001 - 22/03/2022 / 00074070920188160001 - 22/03/2022 /
00005218620218160001 - 22/03/2022 / 00140195520218160001 - 22/03/2022 /
00065497520188160001 - 25/03/2022 / 00190811320208160001 - 28/03/2022 /
00021117019998160001 - 29/03/2022 / 00005692120168160001 - 30/03/2022 /



00000594419758160001 - 01/04/2022 / 00211727620208160001 - 04/04/2022 /
00074767020208160001 - 04/04/2022 / 00020877020218160001 - 04/04/2022 /
00105786620218160001 - 04/04/2022 / 00278691620208160001 - 04/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 18 (dezoito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
282
6.2-CANCELADAS
154
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
17
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
637
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar a suspeita pendente nos autos 0006651- 58. 2022. 8. 16. 0001.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

4756

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0008016- 84. 2021. 8. 16. 0001 e 0002204- 42. 2013. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0020138- 86. 2008. 8. 16. 0001.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Reativação analisada nos autos 0036784- 64. 2014. 8. 16. 0001.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0009189- 46. 2021. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 25. 3, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 16/06/2021. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 50 (cinquenta) alvarás ordenados, aguardo expedição. Mais antigos desde 30/03/2022.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0027430- 05. 2020. 8. 16. 0001, 0020300- 32. 2018. 8. 16. 0001 e 0021456- 26. 2016. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos 0027430- 05. 2020. 8. 16. 0001 (mov. 49 e 50), 0020300- 32. 2018. 8. 16. 0001 (mov. 133 e 135) e 0021456- 26. 2016. 8. 16. 0001 (mov. 196 e 197), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em um prazo médio de 15 (quinze) dias. Otimizar as rotinas, para que a tarefa seja cumprida em até 5 (cinco) dias da juntada.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0027430- 05. 2020. 8. 16. 0001, 0020300- 32. 2018. 8. 16. 0001 e 0021456- 26. 2016. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0023485- 73. 2021. 8. 16. 0001 e 0026418- 19. 2021. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0026392- 65. 2014. 8. 16. 0001.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000131- 45. 1986. 8. 16. 0001 e 0000253- 24. 1987. 8. 16. 0001.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?



Prejudicado
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 89 (oitenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 17
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação Determinação / Recomendação: Não incluir despesas pessoais e genéricas, citando- se, como exemplo, a despesa "empréstimo".
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade do Serventuário Ubirajara Binhara.
2. Nesta Correição-Geral Ordinária, concluiu-se que a Escrivania implementou gestão de processos positiva e concreta, visto que esse contexto é de continuidade, conforme verificado na Correição-Geral Ordinária dos anos de 2016 e 2020, bem como na Correição Extraordinária realizada no ano de 2018.
3. A Correição Extraordinária supracitada ocorreu por conta da atuação dos Magistrados, não se confundido com a prestação da Escrivania.
4. Na Ouvidoria-Geral de Justiça não houve nenhuma reclamação específica contra a Vara Judicial, durante o período de 01/01/2019 até 28/02/2022.
5. O relatório de produtividade da Unidade Judiciária, referente ao mesmo período supra, também comprova a efetividade das rotinas de trabalho, com amplo atingimento da taxa de desobstrução. Afirma-se isto porque distribuíram-se 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) autos, frente a um arquivamento definitivo de 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) feitos.
6. O quadro funcional também é adequado para o movimento processual atualmente existente. O Sr. Escrivão conta com o suporte de 5 (cinco) juramentos e 4 (quatro) funcionários celetistas.
7. Portanto, reitera-se a recomendação para continuidade dos esforços na manutenção da positiva prestação jurisdicional da Unidade.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12.



016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular 01/2018-CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Observar a recomendação do Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 18 abril 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

